



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete

Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretária

Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2020-CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2020-CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, E A EMPRESA **NELCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00008/2020-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57- Centro- Santo André -PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional a Sr. JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS, residente á Rua Fenelon Medeiros, s/n- Centro- CEP 58675-000- Santo André-PB, portador do CPF nº136.346.314-49, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NELCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**- sediada a Rua Engenheiro Lourival de Andrade, nº 1365, Bodocongó- Capina Grande- PB, inscrita no CNPJ Nº 10.676.491/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, com base no Processo Licitatório na modalidade tomada de preços nº 005/2020, cuja celebração se regerá pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste aditivo é para período de **03 (Três) meses, com início em 06/09/2020 e vencimento em 06/12/2020.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Elege-se o FORO na comarca de Juazeirinho-PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para tratar de assuntos divergentes.

Santo André, 02 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
 JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS
 PREFEITO
 PELO CONTRATANTE

NELCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
 CPF _____
2 _____
 CPF _____

Avenida Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB
 CEP: 58675-000

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5F525DEA432ED - Data/Hora Publicação: 03/09/2020 12:33:17

ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2019-CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2019-CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, E A EMPRESA **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00058/2015-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57- Centro- Santo André –PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional a Sr. JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS, residente á Rua Fenelon Medeiros, s/n- Centro- CEP 58675-000- Santo André-PB, portador do CPF nº136.346.314-49, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, Brisamar- João Pessoa- PB, inscrita no CNPJ Nº 28.099.674/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, com base no Processo Licitatório na modalidade tomada de preços nº 003/2019, cuja celebração se regerá pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste aditivo é para período de **06 (seis) meses, com início em 26/08/2020 e vencimento em 20/02/2021**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Elege-se o FORO na comarca de Juazeirinho-PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para tratar de assuntos divergentes.

Santo André, 18 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS
PREFEITO
PELO CONTRATANTE

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
 CPF _____
2 _____
 CPF _____

Avenida Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB
 CEP: 58675-000

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5F525E5D91CD0 - Data/Hora Publicação: 03/09/2020 12:34:33



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**